



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5347/2025

CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a impossibilidade de inserir a planilha disposta no corpo do Projeto de Lei no Sistema Softcam, informo que a Proposição encontra-se anexa, acompanhada do Anexo Único do Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei _____, de 2025.

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a)

Apresento para apreciação e deliberação desta Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que consolida e atualiza a legislação que dispõe acerca dos Cargos em Comissão (CC) no âmbito do Poder Executivo Municipal, revogando a legislação anterior e suas alterações, e incluindo os seguintes cargos:

a) Subprefeito das Minas do Camaquã: A criação do cargo de Subprefeito das Minas do Camaquã tem como objetivo promover uma gestão mais eficaz e próxima da comunidade local, uma região de relevância histórica, cultural e econômica para o Município. Diante das particularidades e da diversidade de demandas dessa área, é imprescindível a criação de um cargo específico que atenda a essas necessidades de forma direcionada e eficiente.

A implementação do Subprefeito das Minas do Camaquã possibilitará uma gestão descentralizada, focada nas demandas locais, promovendo maior proximidade com a população e, conseqüentemente, facilitando a execução de políticas públicas mais eficazes. Este cargo será responsável por coordenar ações administrativas, sociais, econômicas e culturais da região, sempre com ênfase no desenvolvimento sustentável e no bem-estar da comunidade local.

b) Aumento das vagas do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I: Para apoiar o Subprefeito das Minas do Camaquã em suas atividades, bem como para a execução eficaz de projetos do Município, como no caso da Regularização Fundiária, será acrescido 2 (dois) cargos de Assessor Administrativo I, passando de 5 (cinco) para 7 (sete). Este cargo tem a finalidade de garantir o suporte técnico e administrativo necessário para a execução das demandas e ações específicas do Poder Público, funcionando como um importante aliado na implementação de políticas e projetos na região.

Ademais, o aumento deste Cargo em Comissão visa aprimorar a estrutura de trabalho da Subprefeitura das Minas do Camaquã, proporcionando a capacitação e a assistência necessárias para que o Subprefeito desempenhe suas funções com mais eficiência, considerando as especificidades de cada área local.

c) Alteração da nomenclatura de Coordenador de Comunicação para Diretor de Comunicação: A alteração da nomenclatura do cargo de "Coordenador de Comunicação" para "Diretor de Comunicação" reflete a necessidade de uma definição mais clara e robusta das funções desse cargo, ampliando suas responsabilidades estratégicas e operacionais na área da comunicação. A mudança visa conferir maior visibilidade e fortalecimento à função, reconhecendo a importância da comunicação institucional na construção da imagem da administração pública.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 16050/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

O Diretor de Comunicação será responsável pela elaboração e execução de estratégias de comunicação, coordenando as ações de mídia e relações públicas, além de garantir a transparência e a eficaz interação com a população e diversos setores da sociedade.

Ressalta-se que os demais Cargos em Comissão anteriormente existentes não sofrerão alterações, mantendo suas nomenclaturas, atribuições e remunerações. Esta medida respeita a estrutura já consolidada e assegura que os demais cargos continuem desempenhando suas funções conforme o estabelecido, sem impacto financeiro ou operacional.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à análise e votação, conforme os procedimentos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, com a expectativa de que os Nobres Edis aprovem a matéria, ora apresentada.

Reitero a Vossas Excelências minha consideração e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal